

**DECRETO N.º 6488/2022.**  
**De 17 de maio de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº097/2022 - Data: de 17  
de maio de 2022.

**Súmula:** "Inclui redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 4990, de 17 de julho de 2019, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica incluída a redação do parágrafo único junto ao artigo 2º do Decreto n. 4990, de 17 de julho de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

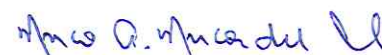
**Art. 2.º** (...).

Parágrafo único. Após a autorização disposta no *caput*, deste artigo, para a realização efetiva da liberação de recursos financeiros para dar suporte às despesas com viagens, nos moldes definidos neste Decreto, o procedimento deverá ser expressamente autorizado pelo Gabinete do Prefeito.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**